

RBR DESENVOLVIMENTO COMERCIAL I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 34.736.474/0001-18

Ref.: Proposta do Administrador em Relação à Consulta Formal da Assembleia Geral Extraordinária do RBR DESENVOLVIMENTO COMERCIAL I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, cuja Formalização da Apuração Ocorrerá no dia 26 de abril de 2022.

Prezados Senhores Cotistas,

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora ("**Administrador**" ou "**BRL Trust**") do **RBR DESENVOLVIMENTO COMERCIAL I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 34.736.474/0001-18 ("**Fundo**"), nos termos do artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("**Instrução CVM nº 472**"), vem apresentar a Proposta da Administração à Consulta Formal da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("**AGOE**"), a ser realizada de forma não presencial, a fim de deliberarem sobre:

Em Assembleia Geral Ordinária:

a) As demonstrações financeiras do Fundo, referentes aos exercícios sociais findos em 31 de junho de 2020 e em 31 de junho de 2021;

Em Assembleia Geral Extraordinária:

b) A correção da redação do Artigo 57 do regulamento do Fundo ("**Regulamento**") para dispor que o exercício social tem início em 1º de julho e término em 30 de junho de cada ano e a consequente alteração no Regulamento;

c) Caso aprovada as matérias objeto dos itens (a) e (b) acima, a autorização para o Administrador praticar todos os atos e tomar todas as providências necessárias ao cumprimento e efetivação do disposto acima.

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR

Caso as deliberações acima sejam aprovadas, os cotistas do Fundo ("**Cotistas**") irão aprovar as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais findos em 31 de junho de 2020 e em 31 de junho de 2021 e a correção da redação do Artigo 57 do Regulamento, para constar que o exercício social

tem início em 1º de julho e término em 30 de junho de cada ano, bem como a autorização para que o Administrador pratique todos os atos e tome todas as providências ao cumprimento das deliberações anteriores, caso aprovadas.

No caso em questão, a Administradora, no melhor interesse dos Cotistas, entende que os Cotistas devem votar favoravelmente pela aprovação de todos os itens da ordem do dia.

A Consulta se dará com a manifestação de pelo menos 01 (um) Cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente, sendo que as aprovações da ordem do dia dependerão de manifestação prévia de Cotistas que: (i) em assembleia geral ordinária, representem maioria de votos dos cotistas presentes; e (ii) em assembleia geral extraordinária, representem metade, no mínimo, das Cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao direito de voto, conforme determinam do artigo 20 da Instrução CVM 472 e seu parágrafo primeiro, inciso II, bem como o Ofício-Circular nº 4/2019/CVM/SIN divulgado pela CVM em 1º de abril de 2019 e o Ofício-Circular nº 5/2014/CVM/SIN divulgado pela CVM em 21 de novembro de 2014, conforme aplicável.

Entre em contato com o Administrador por meio do e-mail juridico.fii@brltrust.com.br ou com o RI do Fundo para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários.

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

São Paulo, 24 de março de 2022.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de administradora
do **RBR DESENVOLVIMENTO COMERCIAL I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**
